

Salvador, 13 de maio de 2026

Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, os autógrafos dos Projetos de Lei abaixo, aprovados por esta Assembleia Legislativa, que declaram ser de utilidade pública as entidades apontadas:

- ✓ P.L. nº 26.202/2025 - de autoria do deputado Vitor Azevedo - Associação Apostolado da Divina Misericórdia, com sede e foro em Vitória da Conquista;
- ✓ P.L. nº 26.235/2025 - de autoria do deputado Jurailton Santos - Instituto Todos por 1, com sede e foro em Salvador;
- ✓ P.L. nº 26.236/2025 - de autoria do deputado Manuel Rocha – Associação Equipe do Bem, com sede e foro em Ibipitanga;
- ✓ P.L. nº 26.239/2026 - de autoria da deputada Ivana Bastos - Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Água Branca, Poções, Caldeirão, Renegado e Atoleiro, com sede na localidade Água Branca, Zona Rural do município de Guanambi, e foro em Guanambi;
- ✓ P.L. nº 26.242/2026 - de autoria do deputado Ricardo Rodrigues - Associação dos Moradores do Bairro Iêda Dourado, com sede e foro em Irecê;
- ✓ P.L. nº 26.249/2026 - de autoria do deputado Luciano Simões Filho - Instituto Social Sacramento Pereira (ISSP), com sede e foro em Salvador;
- ✓ P.L. nº 26.252/2026 - de autoria do deputado Robinson Almeida - Associação Instituto Artivista, com sede e foro em Salvador;
- P.L. nº 26.256/2026 - de autoria da deputada Olívia Santana - Associação IC+ Amparar Mulher, com sede e foro em Salvador;
- P.L. nº 26.257/2026 - de autoria da deputada Olívia Santana - Instituto Cultural Bantu, com sede e foro em Vera Cruz;
- P.L. nº 26.258/2026 - de autoria da deputada Olívia Santana – Associação de Moradores Parque Centenário do Calabetão, com sede e foro em Salvador;

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

RECEBIDO COAPL/CC

19/05/26 às 16:36

Pro. Eliezer

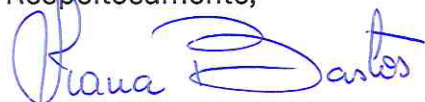


P.L. nº 26.260/2026 - de autoria do deputado Fabrício Falcão - Associação Comercial e Industrial de Macaúbas (ACIMAC), com sede e foro em Macaúbas;

P.L. nº 26.261/2026 - de autoria do deputado Jurailton Santos - Associação Desportiva do Bairro da Caixa D'água, com sede e foro em Morro do Chapéu;

P.L. nº 26.262/2026 - de autoria do deputado Marcelinho Veiga - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracás (APAE-MARACÁS), com sede e foro em Maracás.

Respeitosamente,



Deputada IVANA BASTOS

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 350030003300370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.